

Portaria nº 1147/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.117154/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Colônia Agrícola Penal**, a partir de 25.03.2019, o servidor **ROGERIO GOMES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300117894, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **EVELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 22/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5168944** e o código CRC **6D8C3F9E**.

Portaria nº 960/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.055043/2017-00,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 01.01.2019, o servidor **VANDERLEI NOVAIS SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300087976, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 21/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 22/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988764** e o código CRC **B48EFC3D**.

EDITAL Nº 1/2019/SEJUS-ESEP

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2019/ESEP-SEJUS, MARÇO DE 2019.

(Seleção de Professores para o Ciclo de Aperfeiçoamento Continuado)

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, conforme Processo nº 0033.115426/2019-06 disponível no SEI, torna público o processo seletivo simplificado de ampla concorrência para contratação de profissionais para ministrarem horas-aulas, no Ciclo de Aperfeiçoamento Continuado 2019 para Agentes Penitenciários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo consistirá da contratação de professores, conforme art 5º da portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP, em anexo.

1.1 Ciclo de Aperfeiçoamento Continuado 2019 será realizado no município de Porto Velho/RO.

1.2 Os profissionais selecionados serão responsáveis pelo cumprimento atualizado da carga horária, conteúdos programáticos, avaliações (a critério do professor) e frequências dos alunos, devendo entregá-los à Escola de Estudos e Pesquisas, para comprovação, conforme data estipulada, para que não haja prejuízo ao trâmite do processo de pagamento, conforme art. 12º da portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP, em anexo.

1.3 São requisitos para compor o quadro de professores da Escola de Estudos e Pesquisas de acordo com o Art 4º da portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP, em anexo.

1.4 Os profissionais selecionados, que não demonstrarem assiduidade, pontualidade, bem como, comportamento que comprometam a realização dos cursos será desligado, sendo convocado o candidato subsequente.

2. DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

2.1 As matérias a serem ministradas estão elencadas no anexo I, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de 26 a 29 de Março de 2019.

3.2 Local inscrição: SEI conforme processo nº 0033.115426/2019-06.

3.3 Data da banca examinadora: 03 e 04 de Abril de 2019.

3.4 Data de homologação do resultado: 08 de Abril de 2019.

3.5 Data assinatura de contrato: 10 de Abril 2019.

3.6 Informações: através do telefone 69 3210 0687, pelo email: esep_ro@outlook.com e pelo SEI. conforme processo nº.0033.115426/2019-06.

3.7 Data do início da I Turma: 15 de Abril a 17 de Abril.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha inscrição, disponível pelo SEI, através do processo nº 0033.115426/2019-06.

4.2 Anexar cópias impressas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados.

a) currículo lattes b) Certificado de conclusão de graduação de nível superior e/ou Formação e/ou Capacitação Técnica compatível com as disciplinas; (autenticado) c) Certificado das titulações caso houver (autenticado) d) Comprovante de residência (autenticado); e) Cédula de identidade e/ou funcional (autenticado) e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticado); f) Cabeçalho de extrato de conta corrente bancária (número da conta corrente e agência).

4.3 Somente serão aceitos Cursos de Graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu*, que sejam reconhecidos pelo MEC;

4.4 Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta;

4.5 O candidato só poderá concorrer ao máximo para 02 (duas) disciplinas, podendo acumular no máximo 2 (duas) disciplinas por professor.

4.6 Os documentos apresentados para comprovação de requisitos também serão aproveitados como títulos, conforme estipulado no item 08 e seus subitens.

4.7 Apresentar declaração de aulas ministrada em ambas disciplinas, se houver.

5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da hora/aula será praticado conforme titulação, demonstrado em quadro abaixo;

- Nível Técnico/Habilitado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

- Nível de graduação superior: R\$ 30,00 (trinta reais)

- Especialista *lato sensu*: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

- Especialista *stricto sensu* Mestrado: R\$ 40,00 (quarenta reais)

- Especialista *stricto sensu* Doutorado: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1 Para a assinatura de Contrato de Serviço, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos:

I – Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

II – Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital e portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter provisório, conforme horas/aulas das disciplinas a serem ministradas.

7.2 Durante o Curso de aperfeiçoamento, o professor deverá ter compromisso exclusivo com o calendário de aulas previamente estipulado pela Diretoria da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, a fim de que não prejudique o desempenho das atividades.

7.3 Em cursos eventuais, o professor será convocado com antecedência pela ESEP.

7.4 Em caso de treinamento ou aulas ocorrerem no horário de trabalho, haverá compensação no prazo de 1(um) ano, das horas correspondentes, conforme art 13º da portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP, inciso II.

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios do art 5º da portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o que segue.

9.2 Será considerado apto ou inapto por comissão permanente previamente estabelecida, composta pelo diretor da ESEP, coordenador pedagógico e assistente da secretaria, a fim de selecionar instrutor que melhor se adapte as necessidades do presente projeto.

9.3 Havendo empate no processo de seleção, será considerado apto quem possuir:

I - Doutorado, mestrado, curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas ou graduação em nível superior, nessa ordem de prioridade, na área de atividade de capacitação.

II - Maior tempo de experiência como instrutor da matéria ou objeto de capacitação.

9.4 Os professores classificados serão convocados conforme a necessidade da disciplina e da administração.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Após a realização do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sejus.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

10.2 Após a divulgação do resultado final da análise de títulos, a Secretária de Estado de Justiça homologará o resultado do Processo Seletivo através de Edital, divulgando-o em data oportuna, publicando-o nos sites: www.sejus.ro.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de ampla circulação em Rondônia.

10.3 Sendo o caso de alteração de nota após análise dos recursos será emitida nova listagem de classificação com as devidas alterações, dando por encerrado o certame.

10.4 Os professores serão convocados para atividades docentes de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O contrato para cada atividade de docência/instrutoria será individual e elaborado pela Escola Penitenciária de modo a especificar a descrição da atividade a ser desenvolvida, os objetivos gerais e específicos, a quantidade de horas, o valor total a ser pago e os deveres e obrigações do instrutor e da Escola Penitenciária. Conforme art 8º da portaria nº 816/2019/SEJUS-ESEP.

11.2 O candidato convocado para a assinatura de contrato que não comparecer na data determinada no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, dentro do prazo de 02 (dois) dias, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Processo Seletivo terá validade conforme a demanda de cursos disponíveis de acordo com o projeto em anexo.

12.2 Os professores selecionados poderão ser convocados para ministrar hora/aula nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento realizados pela Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, nas áreas que foi classificado, pelo período do curso.

12.3 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação, o candidato que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata.

12.4 A seleção e classificação definitiva geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, designada para a execução do Processo Seletivo.

12.6 Compete, privativamente, pelo Diretor da Escola Penitenciária apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à este edital.

12.7 Toda e qualquer ação deve estar em consonância com a portaria 816/2019/SEJUS-ESEP.

12.8 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Março de 2019.

ANEXOS

Anexo I – Quadro de Disciplinas e Carga Horária total;

ANEXO I

Item	Disciplinas	Quantidade de hora/aula	Nível
01	Ética no ambiente de trabalho	20h	Superior
02	Relações Interpessoais	20h	Superior
03	Noções de Inteligência e contra-inteligência	20h	Superior
04	Legislação Penitenciária – MASP – LEP	20h	Superior
05	Técnicas de Comunicação e Ocorrências	20h	Superior
06	Saúde Psicológica e Qualidade de Vida	20h	Superior

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, Diretor(a), em 21/03/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/03/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5159235** e o código CRC **148C92EA**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.002432/2017-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2017

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 521/2017/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o lote I foi adjudicado para a empresa **PATRICIA DIAS GOES, CNPJ: 13.311.700/0001-49**, no valor de **R\$ 970.704,00** (novecentos e setenta mil e setecentos e quatro reais). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5152592** e o código CRC **45D5F1A7**.